



Processo

Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Educação



arquivo@alra.pt
rcbotelho@alra.pt

Exmo. Senhor
Assembleia Legislativa Região Açores

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência
Nº		Data 2017/06/06. Nº 2017_016 186
Procº		Procº

Assunto: Pedidos de Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 22/XI - " Contabilização de Tempo dos Docentes que Desempenham Funções na Valência de CATL " e Petição nº 7/XI - " Contagem de Tempo de Serviço dos Docentes que Desempenham Funções em Valência de Centros ATL

Dando cumprimento ao solicitado, somos a enviar documento elaborado pelo Presidente de Assembleia de Escola - João António Joaquim Pinto, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Executivo


Paulo Alexandre Oliveira Silva

PS/EA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1920	Proc. n.º 109/22/XI
Data: 01/06/17	N.º Y5.10101/7/XI

PEDIDOS DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 22/XI - "CONTABILIZAÇÃO DE TEMPO DOS DOCENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES NA VALÊNCIA DE CATL" E PETIÇÃO N.º 7/XI - "CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO DOS DOCENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES EM VALÊNCIA DE CENTROS de ATL.

Dois membros da Assembleia de Escola Básica Integrada de Ginétes expressaram a sua opinião deste modo.

Docente A - Relativamente ao parecer solicitado, apresento parecer negativo uma vez que já existiram, no passado, situações de colegas que apresentaram tempo de serviço sem efetivamente o terem realizado. Não havendo controle ou fiscalização deste tempo de serviço, é fácil adquirir, junto de entidades, a partir de conhecimentos/amizades, estes comprovativos de tempo de serviço, o que me parece injusto para quem realmente trabalha e vê o seu tempo de serviço ser contabilizado de forma correta e justa.

Docente B - Na minha opinião, se os docentes estão efetivamente a desempenhar funções de docência nas valências de CATL, este período deverá contar como tempo de serviço docente.

Estas duas opiniões expressas aqui por dois docentes diferentes, revelam um ponto em comum, não contar tempo de serviço, quando a declaração não é conferida por entidade competente. Compete ao governo legislar sobre esta matéria, de modo que os docentes que estão realmente em funções, não sejam prejudicados. As janelas de oportunidade de trabalhar nesta ou naquela área (refiro numa escola, ou num CATL), não deveria permitir a aceção de pessoas, na contagem do tempo de serviço.

Portanto deverá o governo nomear quem de direito para auditar e fiscalizar os documentos e entidades que até a data declaram o tempo de serviço, deverão essas auditorias serem semestrais e permitir corrigir atempadamente discrepâncias encontradas que não estejam em conformidade com o direito legal.

Deverá o funcionário em questão comunicar com a direção regional de educação através de procedimento próprio, com o intuito de dar a conhecer a sua situação, e da parte da DRE desenvolver os mecanismos de audição/fiscalização que permitam a validação do tempo de serviço de forma que não gere dúvidas quanto à sua autenticidade.

Colocam-se também outras questões pertinentes, em relação ao tempo de serviço, deverá este contabilizar parcialmente através de fórmula própria, visto que o seu tempo de contacto com os alunos é apenas a partir das 15 horas até às Uma coisa deverá ser certa é que os docentes trabalhem na educação ou qualquer outra área e no exercício de suas competências adquiridas no ensino superior, deverá ser contado o tempo de serviço.

Se eu estivesse nessa situação gostaria que me fosse proporcionada idêntica oportunidade. Outros membros da Assembleia expressaram similar opinião, e de igual modo desaprovação quando é por meio de falsas declarações do tempo de serviço.

Para terminar faço esta citação e incorporando a no contexto,

"O certo e o errado como princípios morais não mudam. Eles são determinantes aplicáveis e de confiança, quer sejam as situações com as quais nós lidamos, simples ou complicadas.

Sempre há o lado certo e o lado errado para toda a pergunta que requer a nossa solução.
(Albert E. Bowen, Prophets, Principles and National Survival, P. 21-22)

"O Honorable Ezra Taft Benson, Secretário da Agricultura, [A Eisenhower Administration - ed.] Publicado em 1968.

São constantemente pedidos aos homens que ocupam cargos públicos, para expressar a sua opinião numa miríade de propostas governamentais e projectos. "O que acha, você do TGV?" "Qual é sua opinião da Medicare?" "Como você se sente sobre a Renovação Urbana?" A lista é interminável. Demasiado frequentemente, as respostas para estas perguntas parecem ser fundadas, não em quaisquer princípios sólidos, mas na popularidade do programa específico em questão do governo. Raramente os homens se opõem a um programa popular, sobretudo se eles, desejam ser populares - e especialmente se eles buscam o cargo público.

O GOVERNO DEVE SER FUNDADO EM PRINCÍPIOS SEGUROS E SÃOS.

Este tipo de aproximação às perguntas políticas vitais do dia, só pode conduzir a confusão pública e ao caos legislativo. Decisões desta natureza deveriam ser fundadas em princípios básicos demarcando o adequado papel do governo e da sua governação. Se os princípios estiverem correctos, então eles podem ser aplicados a qualquer proposta específica com confiança.

"Não há, em realidade, princípios fundamentais, universais com referência para os quais todos os assuntos devam ser solucionados quer seja a sociedade simples ou complexa em sua organização mecânica? Me parece que poderíamos aliviar-nos da maior parte da confusão que assim destabiliza e nos distrai, sujeitando cada situação ao teste simples do certo ou errado. O certo e o errado como princípios morais não mudam. Eles são determinantes aplicáveis e de confiança quer sejam as situações com as quais nós lidamos, simples ou complicadas. Sempre há o lado certo e o lado errado para toda a pergunta que requer a nossa solução." (Albert E. Bowen, Prophets, Principles and National Survival, P. 21-22)

Ao contrário do oportunista político, o verdadeiro estadista valoriza os princípios em detrimento da popularidade, e trabalha para criar popularidade naqueles princípios políticos que são sábios e justos." In The Proper Role of the Government

Assim e após leitura do Projecto de Resolução nº 22/XI, expresso a minha opinião favorável a integração social dos migrantes desde que também em igual pé de igualdades os residentes beneficiam de idênticos acompanhamentos e privilégios. Pois apesar de não serem migrantes, também os nossos cidadãos "migram" internamente nas suas comunidades em constante mudança. No ponto 7 "à reinserção sócio educativa, à formação e requalificação profissional, entre outros, que garantam uma plena reintegração em Portugal dos cidadãos regressados após experiências profissionais e familiares verificadas no estrangeiro." Deverá ser proporcionada a ministração de cursos de autossuficiência em modo idêntico e similar os ministrados em <https://www.lds.org/topics/pef-self-reliance?lang=por&old=true>

<https://www.lds.org/topics/pef-self-reliance/manuals-and-videos?lang=por&old=true>

¹ No original TVA, adaptado para a questão nacional portuguesa da implementação do circuito de transporte ferroviário de alta velocidade em Portugal TGV i.e. Train Grand Vitesse

O valor indiscutível da aquisição de competências e atualização de conhecimentos quer nas áreas pessoais, quer nas áreas de empreendedorismo, promovem uma consciência mais alargada para a tomada de decisões de nível pessoal e familiar que habilitem as pessoas e as famílias e ter independência financeira e a afastar-se dos perigosos caminhos da dependência de subsídios e da "esmola". Desejamos que nossos legisladores estejam conscientes para a importância do valor do trabalho remunerado, evitando inclusive os estágios não remunerados, que se instalaram por via de certos legisladores, inclusive no ensino a nível governamental e parecem estar-se a alargar a outras áreas. Sou levado a crer na força moral dos mandamentos, que ainda permanece na nossa civilização. Não roubarás. Não sejamos nós, nem os legisladores instrumentos de injustiças por força das leis, decretos e outros instrumentos legais.

Ponta Delgada, 1 de Junho de 2017

João António Joaquim Pinto

Pres. Assembleia da Escola Básica Integrada de Ginetes